GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-024774.989.24-8 – Agravo.

Recorrente: Dayane Gasparini Ferreira

Interessada: Prefeitura de Votorantim

Assunto: Agravo

Advogados cadastrados no e-TCESP: José Milton do Amaral - OAB/SP nº 73308 e outros (Prefeitura); Dayane Gasparini Ferreira - OAB/SP nº 401192 (Agravante)

Procurador–Geral do Ministério Público de Contas Substituto: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: AGRAVO. EXAME PRÉVIO. CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Marco Aurélio Bertaiolli, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 05 de fevereiro de 2025, preliminarmente conheceu do Agravo e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, negou-lhe provimento.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp